

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Este Memorando de Entendimento (este "MOU") é efetivado a partir da data da última assinatura.

ENTRE

INTI INTERNATIONAL UNIVERSITY de propriedade total da INTI INTERNATIONAL EDUCATION SDN BHD [Companhia Nº 199401043150 (328838-A)] empresa constituída sob as leis da Malásia, com seu endereço comercial em Persiaran Perdana BBN, Putra Nilai, 71800 Nilai, Negeri Sembilan Malásia (doravante referida como "INTI");

E

Universidade Federal De Lavras

Campus Universitário - Aqueça Sol, Lavras - Estado de Minas Gerais, 37200-900, Brasil
(doravante referida como "UFLA")

INTI e UFLA são referidas coletivamente como as "Partícipes", e cada uma delas, uma "Partícipe".

Ambas as Partícipes chegaram a um consenso sobre os seguintes objetivos educacionais abaixo:

1. Parceria proposta

Sujeitas à entrada dos acordos definitivos, as Partícipes pretendem fortalecer a parceria amigável mútua, promovendo o intercâmbio acadêmico e o intercâmbio de visitas de estudantes e professores de ambas as Partícipes.

a) Programas de Intercâmbio de Estudantes

Os programas de intercâmbio de estudantes incluirão, sem se limitarem a, visitas de estudo e aulas experimentais para estudantes (consulte o Anexo 1 para maiores explicações); acampamento de verão, acampamento de inverno; programa de intercâmbio internacional de estudantes (consulte o Anexo 2 para maiores explicações); programas de fundação e programas de cooperação sino-estrangeira para educação de bacharelado, mestrado e doutorado.

b) Programas de Intercâmbio de Professores

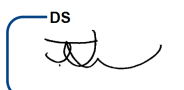
Os programas de intercâmbio de professores incluirão, sem se limitarem a, visita acadêmica e comunicação no programa da Malásia (consulte o Anexo 3 para maiores explicações); treinamento de professores online e offline (consulte o Anexo 4 para maiores explicações); operação conjunta de seminários, reuniões acadêmicas e projetos de R&D; financiamento acadêmico e programa de estudos acadêmicos visitantes (consulte o Anexo 5 para maiores explicações) e programas de educação adicional para educação de bacharelado, mestrado e doutorado.

2. Prazo da Parceria

O prazo da parceria entre as Partícipes será de cinco (5) anos a partir da data deste MOU, durante o qual as Partícipes poderão, através de discussão amigável, escolher o modelo de parceria apropriado e celebrar os acordos definitivos.

Se qualquer Partícipe pretender prorrogar o prazo, tal Partícipe deverá enviar uma notificação por escrito à outra Partícipe expressando sua intenção de prorrogação ao final do quarto (4º) aniversário da data deste MOU e tal renovação deverá ser preparada por escrito e assinada por ambas as Partícipes aqui presentes.

DS


DS


3. Rescisão

Qualquer das Partícipes pode rescindir este instrumento a qualquer momento, independentemente de justa causa, desde que comunique à outra Partícipe sua intenção de rescindir com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, cumprindo com os benefícios ou vantagens previamente concedidos e assumindo a responsabilidade das obrigações assumidas durante seu respectivo prazo.

4. Exclusividade

Ambas as Partícipes entendem que este MOU não é exclusivo e cada Partícipe está autorizada a celebrar os acordos que julgar adequados com outras universidades e instituições.

5. Idioma

Este acordo é redigido em inglês e português. O inglês é a língua de negociação e a interpretação deve ser fiel a essa versão.

6. Direitos de Propriedade Intelectual

- a) Em conexão com este MOU, cada Partícipe pode preparar, compilar e distribuir materiais ("**Materiais**") para uso durante as discussões. Cada Partícipe ou seu(s) contratante(s) independente(s) autor(es) de tais Materiais deverá(ão) manter todos os direitos de propriedade, título e interesse (incluindo direitos autorais) nos Materiais. Nenhuma das Partícipes terá o direito de reproduzir, modificar ou utilizar os Materiais da outra Partícipe sem o consentimento prévio por escrito em cada instância da outra Partícipe ou do(s) contratante(s) independente(s) autor(es) de tal trabalho.
- b) Qualquer invenção, melhoria ou inovação tecnológica, obtenção de um produto ou processo, incluindo o direito de exploração econômica de obras literárias ou científicas resultantes das ações tomadas sob este MOU estará sujeito a um instrumento específico, observando, em qualquer caso, a legislação aplicável.
- c) A UFLA continuará sendo a proprietária dos conhecimentos, metodologias, softwares e ferramentas que lhe são próprios e que ela disponibiliza para a execução deste MOU, os quais não são entendidos em nenhum caso para serem transferidos em virtude do mesmo. Portanto, o INTI se absterá de realizar qualquer conduta que implique diretamente em violação dos direitos de propriedade intelectual sobre qualquer material utilizado na execução deste MOU, cuja propriedade recaia sobre a Universidade, respondendo a ela por qualquer dano direto, imediato e comprovado que possa causar pela violação desta obrigação.

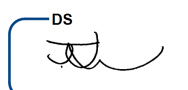
7. Uso de Logotipo e Nomes da Outra Partícipe

Nenhuma das Partícipes deverá usar os logotipos registrados, nome ou marcas associadas da outra Partícipe sem o consentimento prévio por escrito da outra Partícipe em cada instância. Caberá à **UFLA** proceder à publicação do extrato do presente Instrumento no *Diário Oficial* da União, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, bem como em seu Boletim Interno. A **INTI**, por outro lado, se considerar pertinente, dará publicidade ao presente Instrumento de acordo com as leis da Malásia. Deve-se utilizar o nome e imagem da Universidade sob os termos e condições previamente informados por escrito e com o único propósito de promover o objeto deste MOU.

8. Não-Vinculativo

Embora ambas as Partícipes esperem se beneficiar do trabalho conjunto da maneira prevista neste MOU, este MOU não deve de forma alguma ser legal ou contratualmente vinculativo ou executável ou de qualquer outro efeito contratual ou consequência legal. Exceto pelas disposições especificamente observadas como vinculativas, cada Partícipe terá qualquer responsabilidade para com a outra Partícipe por qualquer falha no cumprimento ou violação

DS


DS


deste MOU. Este Memorando de Entendimento é um ato bilateral de colaboração entre as Partícipes. Portanto, em virtude de sua natureza, as Partícipes concordam expressamente que este MOU não constitui uma agência comercial, mandato ou qualquer representação entre as Partícipes.

9. Obrigações Vinculativas

Não obstante a natureza não vinculativa deste Memorando de Entendimento, as Partícipes concordam que as seguintes disposições serão vinculativas para as Partícipes:

a) Confidencialidade

A existência, os termos e condições deste MOU, todas as minutas de acordos e outras informações trocadas e todas as negociações entre as Partícipes em conexão com eles serão informações confidenciais e não serão divulgadas a terceiros por nenhuma das Partícipes além de seus acionistas, diretores, executivos ou consultores que tenham a necessidade de saber, e em cada caso somente quando tais pessoas ou entidades estiverem sob obrigações apropriadas de não divulgação, a menos que a divulgação seja exigida por lei ou autoridade reguladora ou por qualquer bolsa de valores na qual as ações de qualquer Partícipe estejam listadas. Se qualquer Partícipe determinar que é exigida por lei ou autoridade reguladora ou bolsa de valores a divulgação de informações relativas a este MOU ou o arquivamento deste MOU junto a qualquer órgão regulador, ela deverá, dentro de um prazo razoável antes de fazer tal divulgação ou arquivamento, consultar a outra Partícipe com relação a tal divulgação ou arquivamento e buscar tratamento confidencial para as Partícipes da divulgação ou arquivamento que possam ser solicitadas pela outra Partícipe.

b) Notificações

Qualquer comunicação sob este MOU será feita por escrito no idioma inglês e entregue por correio registrado no endereço ou enviada ao endereço de correio eletrônico das Partícipes, conforme o caso, mostrado abaixo ou para qualquer outro endereço ou endereço de correio eletrônico ou número de fac-símile que qualquer das Partícipes possa ter notificado o remetente e será, a menos que de outra forma previsto neste Memorando de Entendimento, considerado devidamente fornecido ou feito quando entregue ao destinatário em tal endereço ou endereço de correio eletrônico ou número de fac-símile que seja devidamente reconhecido.

INTI	:	
Destinatário	:	Brandon Puon
Endereço	:	Nível 10, Nº. 3, Jalan SS15/8, 47500 Subang Jaya, Selangor, Malásia
E-mail	:	brandon.puon@newinti.edu.my

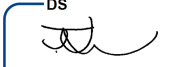
UFLA	:	
Destinatário	:	Antonio Chalfun Júnior
Endereço	:	Diretoria de Relações Internacionais; Campus Universitário - UFLA; Lavras - Minas Gerais, 37200-900, Brasil
E-mail	:	dri@ufla.br

c) Custos de Negociação

Cada Partícipe assumirá, respectivamente, seus próprios custos e despesas decorrentes de sua consideração e de quaisquer negociações relacionadas a este MOU e aos programas de cooperação contemplados por este MOU.

Cada uma das Partícipes será responsável pelo pagamento dos impostos, direitos e/ou qualquer outra contribuição que, de acordo com a legislação aplicável, lhe possa corresponder.

DS


DS


d) Lei Aplicável

Este MOU deve ser interpretado de acordo com as leis do país de origem da Partícipe em violação dos termos e condições deste MOU.

e) Resolução de Disputas

A fim de resolver questões possivelmente decorrentes do desempenho e da interpretação deste MOU, as Partícipes farão todas as diligências para chegar a uma solução consensual. Se isso não for possível, as Partícipes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física especialista em solução amigável de disputas internacionais, para ser o mediador e resolver as questões com base na legislação de ambos os países envolvidos. As Partícipes concordam que o local do evento da disputa ou, nos casos em que há uma obrigação a ser cumprida, o local de seu cumprimento, define a lei aplicável e o tribunal competente.

f) Indenização

Ambas as Partícipes se comprometem a se manterem inofensivas para qualquer reivindicação judicial, administrativa e/ou extrajudicial que terceiros possam fazer devido à propriedade do conhecimento, metodologias, software, ferramentas e todos os outros materiais que são entregues por ambas as Partícipes para a execução deste MOU.

g) Variações

Os termos estipulados neste MOU não serão emendados, alterados, mudados ou de outra forma modificados sem o consentimento mútuo das Partícipes e tais emendas, alterações, mudanças e modificações deverão ser feitas por escrito e assinadas pelas Partícipes neste Memorando de Entendimento.

h) Anticorrupção

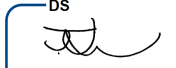
As Partícipes concordam em se engajar somente em práticas comerciais legítimas e éticas em operações comerciais e não irão, direta ou indiretamente, cometer qualquer ato que seja considerado como ato/ofensa de prática de corrupção por qualquer lei aplicável em todo o mundo, incluindo a Lei da Comissão Anticorrupção da Malásia de 2009, conforme emendada de tempos em tempos.

i) Proteção de Dados Pessoais



Cada Partícipe deve cumprir todas as leis e exigências legais aplicáveis ao desempenho de suas respectivas obrigações sob este MOU, incluindo, sem limitação, leis ou regulamentos aplicáveis para garantir que o aviso seja dado e o consentimento obtido no compartilhamento ou divulgação de informações/dados pessoais de um indivíduo.

O RESTO DESTA PÁGINA É INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO

DS


DS


As Partícipes, por meio de representantes devidamente autorizados, concordam com as disposições e termos deste MOU e o firmam em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 2 (duas) vias em português e 2 (duas) em Inglês com o mesmo efeito jurídico.

UNIVERSIDADE INTERNACIONAL INTI		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
<p data-bbox="363 577 528 600">DocuSigned by:</p>  <p data-bbox="405 656 571 674">A5AB6CEAEC6C4D6...</p> <p data-bbox="331 674 596 696">Nome: Dr Joseph Lee</p> <p data-bbox="320 701 608 723">Designação: Vice Reitor</p>		<p data-bbox="1082 577 1246 600">DocuSigned by:</p>  <p data-bbox="1075 656 1241 674">726695442567465...</p> <p data-bbox="927 674 1303 696">Nome: Antonio Chalfun Júnior</p> <p data-bbox="927 701 1319 757">Designação: Diretor de Relações Internacionais</p>

Anexo 1 - Passeios de estudo e aulas experimentais para alunos

Com o orçamento alocado, os alunos de nossas instituições parceiras serão convidados a visitar e experimentar a educação de alto nível da INTI, bem como a vibrante vida que o campus tem a oferecer. Todas as despesas básicas, excluindo taxas de seguro, serão custeadas pelo INTI, no momento de sua chegada à Malásia. A viagem de estudos terá a duração de 2 semanas.

- a) Os serviços básicos incluem: 3 refeições gratuitas por dia no refeitório do INTI (estilo buffet), acomodação gratuita em albergues do campus (incluindo produtos de higiene pessoal descartáveis) e transporte gratuito de e para o aeroporto (ônibus com ar-condicionado);
- b) A viagem de estudo inclui: Exposição a cursos intensivos de inglês, experimentando o modo de estudo britânico e aulas experimentais, atividades estudantis internacionais (contato com alunos de mais de 100 países e participação em várias atividades estudantis, como clubes e sociedades, festas de aniversário, festas à fantasia, churrascos, buffet e degustação de frutas tropicais, entre outros);
- c) Observe que durante a viagem de estudos, os participantes estão estritamente proibidos de fumar, consumir álcool, sair sem consentimento e qualquer outro comportamento que viole as leis ou costumes da Malásia. Os participantes podem estender sua viagem por não mais de três dias às suas próprias custas, dos quais o INTI não irá cobrir os custos.

Anexo 2 - Programa de intercâmbio de estudantes internacionais

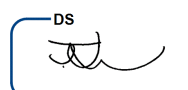
O INTI dá as boas-vindas aos excelentes alunos de graduação no intercâmbio com instituições parceiras, esperando que os alunos de cada lado possam aprimorar sua capacidade de pesquisa acadêmica e competitividade laboral em um ambiente diferente, trazendo novas ideias e fazendo novos amigos. O programa de intercâmbio pode estender-se por até 1 ano.

- a) Os alunos participantes neste programa não pagarão nenhuma mensalidade adicional (taxas eventuais e taxas de acomodação serão pagas pelos alunos de acordo com as disposições do INTI e instituições parceiras, juntamente com suas próprias escolhas de consumo).
- b) Os alunos participantes neste programa se beneficiarão do reconhecimento mútuo de crédito acadêmico. Enquanto isso, os estudantes de intercâmbio no INTI também farão cursos intensivos de inglês e participarão de outras atividades do INTI abertas a eles na Malásia gratuitamente.
- c) Observe que durante o período de intercâmbio, os participantes estão estritamente proibidos de fumar, consumir álcool, sair sem consentimento e quaisquer outros comportamentos que violem as leis ou costumes da Malásia.

Anexo 3 - Programa de Visitação e Comunicação Acadêmica na Malásia

O INTI dá as boas-vindas aos administradores e educadores das instituições parceiras para experimentar cultura e o sistema educacional único do sudeste asiático encontrado na Malásia. Na viagem, eles poderão vivenciar e diferenciar os métodos de ensino e práticas de pesquisa científica dos dois países. É através da troca de perspectiva, aprendizado e comparação que os educadores podem ampliar suas ideias sobre gestão, ao mesmo tempo em que fomentam uma mentalidade internacional. Todas as despesas básicas, excluindo taxas de seguro, serão cobertas pelo INTI, após sua chegada à Malásia. A viagem terá duração de uma semana.

DS


DS


- a) O pacote básico de turismo inclui visitas às universidades consagradas e empresas de prestígio na Malásia; observação das palestras do INTI, oportunidade de trocar experiência com a direção do INTI e suas equipes docentes; participação em palestras acadêmicas, seminários e fóruns.
- b) Os serviços básicos incluem: 3 refeições gratuitas por dia no refeitório do INTI (estilo buffet), acomodação gratuita em albergues do campus (quarto individual com artigos de higiene descartáveis) e transporte gratuito de e para o aeroporto (ônibus com ar-condicionado).
- c) Observe que durante a viagem de estudos, os participantes são estritamente proibidos de fumar, consumir álcool e qualquer outro comportamento que viole as leis ou costumes da Malásia. Os participantes podem estender sua viagem por não mais de três (3) dias às suas próprias custas, dos quais o INTI não cobrirá os custos.

Anexo 4 - Programa de treinamento de professores online e offline

Com o objetivo de compartilhar recursos para criar um excelente ambiente de educação internacional, o INTI oferece treinamento e atualização de habilidades de professores online e offline para instituições parceiras. Todas as sessões de treinamento online são gratuitas.

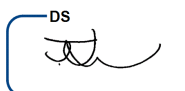
- a) O treinamento online inclui: Treinamento em métodos de ensino britânico, treinamento intensivo da língua inglesa, cursos e palestras profissionais, treinamento de melhoria de qualificação educacional, entre outros.
- b) O treinamento offline inclui: Fóruns acadêmicos organizados regularmente, convite a parceiros para participarem de conferências internacionais; bem como programa de aprendizagem profissional desde a graduação ao doutorado.

Anexo 5 - Financiamento acadêmico e Programa de Bolsistas Visitantes

Estudar no exterior e ter a oportunidade de participar de um intercâmbio acadêmico internacional são formas das Universidades de vários países aumentarem sua competitividade. Percebendo isso, o INTI continuará a expandir o apoio financeiro e a cooperação em 2021 com o objetivo de progredir no mesmo ritmo que outras instituições.

- a) Apoio financeiro acadêmico: Este ano o INTI criou um fundo conjunto de pesquisa de US \$5.000.000,00 (US \$5 milhões) para fornecer o apoio necessário para projetos acadêmicos colaborativos, e publicação conjunta, de trabalhos acadêmicos e periódicos com universidades parceiras. Cada projeto ou artigo receberá financiamento que varia de US \$1.000,00 a US \$20.000,00 dependendo de seu impacto.
- b) Programa de Bolsistas Visitantes: o INTI planeja enviar alunos de doutorado ou professores como bolsistas visitantes à Universidades parceiras para dois meses de intercâmbio acadêmico, colaboração em projetos, treinamento intensivo em idioma e palestras profissionais. O INTI arcará com o custo do salário e do visto do bolsista, enquanto as despesas diárias, acomodação e passagens aéreas de ida e volta ficarão por conta dos alunos e professores visitantes.

DS


DS


MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

This Memorandum of Understanding (this "MOU") is made effective as of the date of the last signature.

BETWEEN

INTI INTERNATIONAL UNIVERSITY wholly owned by **INTI INTERNATIONAL EDUCATION SDN BHD [Company No. 199401043150 (328838-A)]** company incorporated under the laws of Malaysia, with its business address at Persiaran Perdana BBN, Putra Nilai, 71800 Nilai, Negeri Sembilan Malaysia (hereinafter referred to as "INTI");

AND

Universidade Federal De Lavras
Campus Universitário - Aqueça Sol, Lavras - State of Minas Gerais, 37200-900, Brazil
(hereinafter referred to as "UFLA")

INTI and UFLA are collectively referred to as the "Parties", and each, a "Party."

Both parties have reached consensus on the following education objectives below:

1. Proposed partnership

Subject to the entry of the definitive agreements, the Parties intend to strengthen the mutual friendly partnership by promoting academic exchanges and exchange of visits by students and faculties of both Parties.

a) Student Exchange Programs

Student exchange programs will include, without limitation to, study tours and trial classes for students (refer to Appendix 1 for further explanation); summer camp, winter camp; international students exchange program (refer to Appendix 2 for further explanation); foundation programs and Sino-foreign cooperation programs for bachelor-degree education, master-degree education and doctor-degree education.

b) Faculty Exchange Programs

The faculty exchange programs will include, without limitation to, academic visiting & communication in Malaysia program (refer to Appendix 3 for further explanation); online and offline teacher training (refer to Appendix 4 for further explanation); joint operation of seminars, academic meetings and R&D projects; academic funding and visiting scholar program (refer to Appendix 5 for further explanation) and further education programs for bachelor-degree education, master-degree education and doctor-degree education.

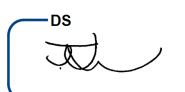
2. Term of Partnership

The term for partnership between the Parties shall be five (5) years from the date of this MOU, during which time the Parties may, through friendly discussion, choose the appropriate partnership model and enter into the definitive agreements.

If any Party intends to extend the term, such Party shall send a written notice to the other Party expressing its intent for extension at the end of the fourth (4th) anniversary of the date of this MOU and such renewal shall be prepared in writing and signed by both parties hereto.

3. Termination

^{DS}


^{DS}


Any of the parties may terminate this instrument at any time, regardless of just cause, provided that it communicates to the other party on its intention to terminate at least 60 (sixty) days in advance, fulfilling with the benefits or advantages previously granted and bearing the responsibility of the obligations undertaken during its respective term.

4. Exclusiveness

Both parties understand that this MOU is not exclusive and each party is permitted to enter into such agreements as it deems fit with other universities and institutions.

5. Language

This agreement is drawn up in English and Portuguese. English is the language of negotiation and interpretation must be faithful to this version.

6. Intellectual Property Rights

- a) In connection with this MOU, either Party may prepare, compile, and distribute materials (“**Materials**”) for use during the discussions. Each Party or its independent contractor(s) authoring such Materials shall retain all ownership right, title and interest (including copyright) in the Materials. Neither Party shall have the right to reproduce, modify or use the Materials of the other Party without the prior written consent in each instance of the other Party or the independent contractor(s) authoring such work.
- b) Any invention, improvement or technological innovation, obtaining a product or process, including the right of economic exploitation of literary or scientific works resulting from the actions taken under this MOU will be subject to a specific instrument, observing in any case, the applicable legislation.
- c) UFLA will remain the owner of the knowledge, methodologies, software and tools that are its own and that it makes available for the execution of this MOU, which are not understood in any case to be transferred by virtue of it. Therefore, INTI will refrain from carrying out any conduct that directly implies a violation of intellectual property rights on any material used in the execution of this MOU, whose ownership falls on the University, responding to it for any direct damage, immediate and proven that it may cause by the breach of this obligation.

7. Use of Logo and Names of the Other Party

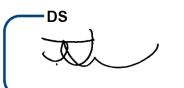
Neither Party shall use the registered logos, name or associated marks of the other Party without the prior written consent of the other Party in each instance. **UFLA** shall be responsible for publishing the summary of this instrument in the *Official Gazette of the Union* within the period specified in the sole paragraph of article 61 of Act No. 8,666/93, as well as on its Internal Bulletin. **INTI**, on the other hand, if finds it pertinent, will give publicity to this Agreement in accordance with the laws of Malaysia. Use the name and image of the University under the terms and conditions previously informed in writing and with the sole purpose of promoting the object of this MOU.

8. Non-Binding

Whilst both Parties hope to benefit from working together in the manner envisaged in this MOU, this MOU should not in any way be legally or contractually binding or enforceable or of any other contractual effect or legal consequence. Except for the provisions specifically noted as binding, either Party shall have any liability to the other Party for any failure to perform or breach of this MOU. This MOU is a bilateral act of collaboration between the parties. Therefore, by virtue of its nature, the parties expressly agree that this MOU does not constitute a commercial agency, mandate or any representation between the parties.

9. Binding Obligations

DS


DS


Notwithstanding the non-binding nature of this MOU, the Parties hereby agree that the following provisions shall be binding on the Parties:

a) Confidentiality

The existence, the terms and conditions of this MOU, all drafts of agreements and other information exchanged and all negotiations between the Parties in connection therewith shall be confidential information and shall not be disclosed to any third party by either Party other than to its shareholders, directors, officers or advisors who have a need to know, and in each case only where such persons or entities are under appropriate nondisclosure obligations, unless the disclosure is required by law or regulatory authority or any stock exchange on which the shares of any party are listed. If any Party determines that it is required by law or regulatory authority or stock exchange to disclose information regarding this MOU or to file this MOU with any regulatory body, it shall, within a reasonable time before making any such disclosure or filing, consult with the other Party regarding such disclosure or filing and seek confidential treatment for such portions of the disclosure or filing as may be requested by the other Party.

b) Notices

Any communication under this MOU will be in writing in the English language and delivered by registered mail to the address or sent to the electronic mail address of the Parties as the case may be, shown below or to such other address or electronic mail address or facsimile number as either Party may have notified the sender and shall, unless otherwise provided herein, be deemed to be duly given or made when delivered to the recipient at such address or electronic mail address or facsimile number which is duly acknowledged.

INTI	:	
Attention	:	Brandon Puon
Address	:	Level 10, No. 3, Jalan SS15/8, 47500 Subang Jaya, Selangor, Malaysia
E-mail	:	brandon.puon@newinti.edu.my

UFLA	:	
Attention	:	Antonio Chalfun Júnior
Address	:	Diretoria de Relações Internacionais; <i>Campus</i> Universitário - UFLA; Lavras - State of Minas Gerais, 37200-900, Brazil
E-mail	:	dri@ufla.br

c) Negotiation Costs

Each Party will respectively bear its own costs and expenses arising from its consideration of, and any negotiations relating to, this MOU and the cooperation programs contemplated by this MOU.

Each of the parties shall be responsible for the payment of the taxes, duties and/or any other contribution that, according to the applicable legislation, that may correspond to it.


d) Governing Law

This MOU shall be construed in accordance with the laws of the home country of the party in breach of the terms and conditions of this MOU.

e) Dispute Resolution

In order to solve issues possibly arising from the performance and interpretation of this MOU, the Parties will put out all of the stops to settle a consensual solution. If that is not possible, the

DS


DS


parties shall point out, in common agreement, a third party, natural person specialist in amicable solution of international disputes to be the mediator and to settle the issues based on the legislation of both the countries involved. The parties agree that the place of the dispute event or, in the cases in which there is an obligation to be complied, the place of its compliance, defines the applicable law and competent court.

f) Indemnity

Both parties undertake to hold each other harmless for any judicial, administrative and/or extrajudicial claim that third parties may make due to the ownership of the knowledge, methodologies, software, tools and all other material that are delivered by both parties for the execution of this MOU.

g) Variations

The terms stipulated in this MOU shall not be amended, altered, changed or otherwise modified without the mutual consent of the Parties and such amendments, alterations, changes and modifications shall be made in writing and signed by the Parties hereto.

h) Anti-Corruption


The Parties hereby agree to engage only in legitimate business and ethical practices in commercial operations and will not directly or indirectly, commit any act which is deemed to be an act/offence of corruption practice by any applicable law worldwide, including the Malaysian Anti - Corruption Commission Act, 2009 as amended from time to time.

i) Personal Data Protection

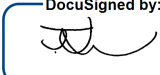

Each Party must comply with all laws and legal requirements applicable to the performance of its respective obligations under this MOU, including, without limitation, laws, or regulations applicable in ensuring notice is given and consent obtained in the sharing or disclosing of an individual's personal information/data.

THE REST OF THIS PAGE IS INTENTIONALLY LEFT BLANK

DS


DS


The parties, through the duly authorized representatives, hereby agree to the provisions and terms of this MOU and to execute this Agreement in 4 (four) counterparts of equal content and form, being 2 (two) counterparts in Portuguese and 2 (two) in English with the same legal effect.

INTI INTERNATIONAL UNIVERSITY		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
<p>DocuSigned by:  <small>A5AB6CEAEC5C4D6...</small> Name: Dr Joseph Lee Designation: Vice Chancellor</p>		<p>DocuSigned by:  <small>726895A42567465...</small> Name: Antonio Chaifun Junior Designation: Director of International Relations</p>

Appendix 1 - Study tours and trial classes for students

With the allocated budget, students from our partner institutions will be invited to visit and experience top-notch education as well as vibrant campus life that INTI has to offer. All basic expenses, excluding insurance fees will be borne by INTI, upon their arrival to Malaysia. The study tour will be 2 weeks long.

- a) Basic services include: 3 meals for free per day at INTI cafeteria (buffet style), free accommodation in campus hostels (including disposable toiletries), and free transport to and from the airport (air-conditioned buses);
- b) Study tour includes: Exposure to Intensive English courses, experiencing the British education mode and trial classes, international student activities (communication with students from over 100 countries and participating in various student activities, such as clubs and societies, birthday parties, costume parties, barbecues, buffet and tasting of tropical fruits, among others);
- c) Please note that during the study tour, participants are strictly prohibited from smoking, consuming alcohol, going out without consent and any other behaviors that violate Malaysian law or customs. Participants may extend their trip not more than three days at their own expense, of which INTI will not cover the cost.

Appendix 2 - International Student Exchange Program

INTI welcomes the exchange of excellent graduating students with partner institutions, expecting students from each side can enhance their academic research ability and employment competitiveness in a different environment, bursting out new ideas and making new friends. Exchange program can extend up to 1 year.

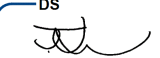
- a) Participating students in this program will not pay any additional tuition (incidental fees and accommodation fees shall be paid by students according to the provisions of INTI and partner institutions along with their own consumption choices).
- b) Participating students in this program will benefit from mutual recognition of academic credit. Meanwhile, the exchange students in INTI will also take intensive English courses and participate in other activities INTI open to them in Malaysia for free.
- c) Please note that during the exchanging time, participants are strictly prohibited from smoking, consuming alcohol, going out without consent and any other behaviors that violate Malaysian law or customs.

Appendix 3 - Academic Visiting & Communication in Malaysia Program

INTI welcomes administrations and educators from partnering institutions to experience the unique Southeast Asian culture and education system that is found in Malaysia. On the trip, they will be able to experience and differentiate the teaching methods and scientific research practices of both countries. It is through the exchange of views, learning and comparison that educators can broaden their ideas on the management, while also fostering an international mindset. All basic expenses excluding insurance fees will be covered by INTI, upon their arrival to Malaysia. The tour will last a week.

- a) Basic tour pack includes visits to established universities and prestigious companies in Malaysia; observation of INTI lectures, the opportunity to exchange views between INTI management and its faculty teams; attending academic lectures, seminars, and forums.

DS


DS


- b) Basic services include: 3 meals for free per day at INTI cafeteria (buffet style), free accommodation in campus hostels (single room with disposable toiletries), and free transport to and from the airport (air-conditioned buses).
- c) Please note that during the study tour, participants are strictly prohibited from smoking, consuming alcohol and any other behaviors that violate Malaysian law or customs. Participants may extend their trip no more than three (3) days at their own expense, of which INTI will not cover the cost.

Appendix 4 - Online and Offline Teacher Training Program

With the aims to share resources to create an excellent international education environment, INTI provides online and offline teacher skills training and upskilling to partnering institutions. All online training sessions are free of charge.

- a) The online training includes: Training on British teaching methods, intensive English language training, professional courses and lectures, educational qualification improvement training, among others.
- b) The offline training includes: Regularly organized academic forums, invitation to partners to participate in international conferences; as well as professional learning program for undergraduate levels to doctorate.

Appendix 5 - Academic funding and Visiting Scholar Program

Studying abroad and getting the opportunity to take part in international academic exchange are ways for universities in various countries to enhance their competitiveness. Realizing this, INTI will continue to expand funding support and cooperation in 2021 with the aim to progress at the same pace as other institutions.

- a) Academic funding support: This year INTI has set up a joint research fund of USD 5,000,000.00 (USD 5 million) to provide the necessary support for collaborative academic projects and joint publication of academic papers and journals with partner universities. Each project or article will receive funding ranging from USD 1,000.00 to USD 20,000.00 depending on its impact.
- b) Visiting Scholar Program: INTI plans to send doctoral students or professors as visiting scholars to partner universities for two months of academic exchanges, project collaboration, intensive language intensive training and professional lectures. INTI will bear the cost of salary and visa fees for the scholar, meanwhile, daily expenses, accommodation and go-and-return air tickets will be at the expense of visiting students and professors.

DS


DS
